



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022**

Demonstrativo Consolidado

Relatório Consolidado sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Mamede referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2022, apresentado a(o) Exmo. Conselheiro , Antonio Nominando Diniz Filho Presidente do TCE.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Mamede, relativo ao exercício Econômico de 2022, de acordo com a Resolução RN-TC - 03/10, de 25 de março de 2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e demais legislações vigentes.

De acordo com os Padrões, e em atendimento a legislação vigente e requisitos das normas contábeis.

A Prestação de Contas que o Executivo deve apresentar ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em consonância com o que estatui o Parágrafo 3º, do Art. 13, da Constituição do Estado da Paraíba, promulgada em 05 de outubro de 1.989.

Diante de procendencias e fundamentando objetivos, tornando mais transparente aos órgãos públicos de fiscalização e julgamento das contas públicas, como também informações a gestão para as devidas decisões, definindo os resultados alcançados e a composição do Patrimônio da Prefeitura.

I - PREVISÃO DE METAS NO ORÇAMENTO EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Orçamento e suas alterações:

O Orçamento Programa da Prefeitura, aprovado pela Lei nº 0095 de 2 de Dezembro de 2021 com a devida publicação, estimou a Receita em R\$ 32.097.699,00 e fixou a Despesa em igual valor.

No decorrer do exercício financeiro, os créditos sofreram as seguintes modificações:

Vale ressaltar que o mecanismo dos Créditos Especiais e Extraordinários, cuja utilização deve cingir-se de Real excepcionalidade não existiram no exercício 2022.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São MamedeC.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro**Demonstrativo de Balanço**
Relatório de Prestação de Contas Anual
Exercício - 2022**Demonstrativo Consolidado**

Dessa forma os Créditos Ordinários não sofreram alteração sendo o seu valor representativo da Despesa Autorizada como segue:

Total da Despesa	TIPO DE CREDITO			Remanejamento, transposição e transferência	(-) Anulações / Redução	Total da Despesa
	Suplementações	Especiais	Extraordinário			
32.097.699,00	22.430.898,71	0,00	0,00	0,00	7.943.675,51	46.584.922,20

Os recursos disponíveis para a abertura dos Créditos, tiveram as seguintes fontes:

Anulações de Dotações	Excesso de Arrecadação	Superávit Financeiro	Operações de Créditos	Recursos Postos a	Total
7.943.675,51	7.953.792,56	6.533.430,64	0,00	0,00	22.430.898,71

b) Receita Orçamentária:

A Receita Efetivamente Transferida e arrecadada no exercício de 2022, atingiu a quantia de R\$ 45.956.052,43 determinando um superávit de R\$ 13.858.353,43 correspondente a 43,18% sobre a previsão Orçamentária.

A decomposição da Receita Orçamentária de 2022 por fontes em relação à previsão orçamentária oferece a seguinte visão:

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	1.521.180,00	1.232.370,46	-288.809,54	18,99 %	2,68 %
Contribuições	396.100,00	770.177,19	374.077,19	94,44 %	1,68 %
Receita Patrimonial	111.800,00	2.064.970,19	1.953.170,19	1.747,02 %	4,49 %
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços	6.100,00	0,00	-6.100,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes	26.937.719,00	39.327.466,46	12.389.747,46	45,99 %	85,58 %
Outras Receitas Correntes	181.600,00	28.935,09	-152.664,91	84,07 %	0,06 %
Total:	29.154.499,00	43.423.919,39	14.269.420,39	48,94 %	94,49 %



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022**

Demonstrativo Consolidado

Receitas de Capital	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens	138.900,00	0,00	-138.900,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital	2.804.300,00	2.532.133,04	-272.166,96	9,71 %	5,51 %
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	2.943.200,00	2.532.133,04	-411.066,96	13,97 %	5,51 %

	Previsão	Arrecadação	Para mais / Para menos	% Variações	% Sobre o Total
Impostos, Taxas e Contribuições de M	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas Correntes - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Amortização de Empréstimos - Intra C	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Transferências de Capital - Intra OFS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Outras Receitas de Capital - Intra OF	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
Total:	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

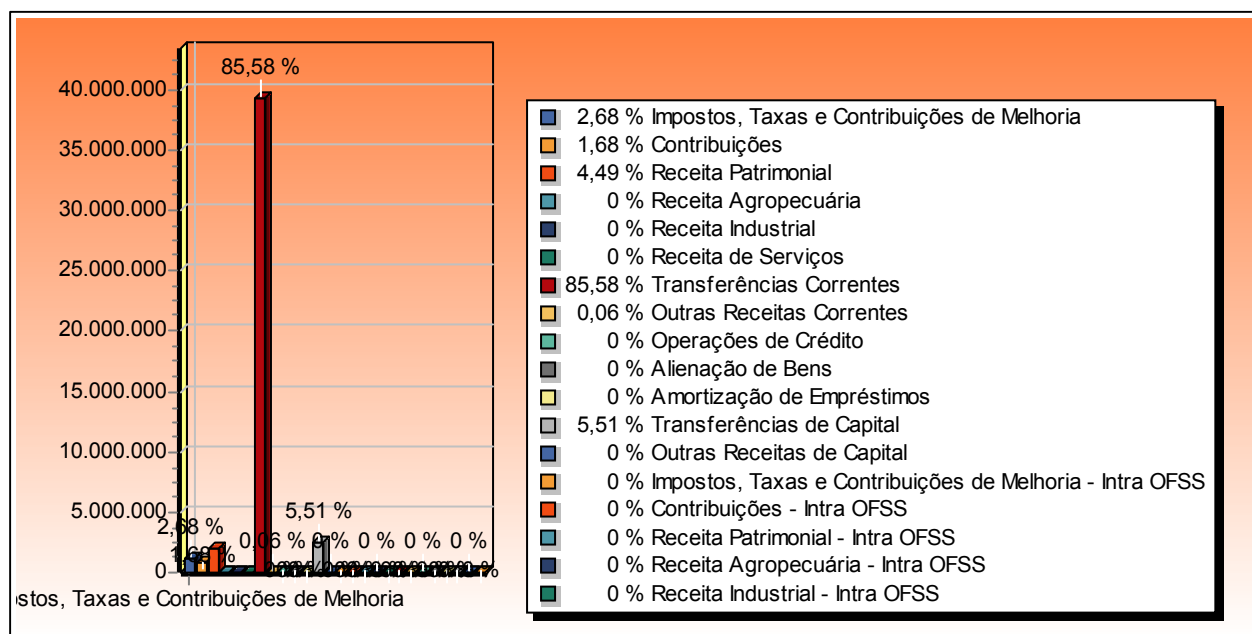
C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022**

Demonstrativo Consolidado

Total Geral: R\$ 2.097.699,00 | R\$ 5.956.052,43 | R\$ 3.858.353,43 43,18 %

Composição Gráfica da Receita**c) Da Despesa Orçamentária fixada em confronto com a re:**

A Despesa Orçamentária, conforme foi frisada, após as alterações decretadas ficou fixada em R\$ 46.584.922,20, tendo um dispêndio de R\$ 38.006.402,48 apresentando um saldo com real economia de R\$ 8.578.519,72 (Crédito Disponível) correspondente a 18,41% do total fixado.

Nome do Órgão	Autorizada	Realizada	Disponível	% Disponível	
				Valor	Realizada s/
CAMARA MUNICIPAL	1.184.370,00	1.184.327,25	42,75	0,00 %	3,12 %
GABINETE DO PREFEITO	530.921,00	523.395,71	7.525,29	1,42 %	1,38 %
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	930.743,98	919.384,00	11.359,98	1,22 %	2,42 %
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	7.767.584,00	7.534.069,83	233.514,17	3,01 %	19,82 %
SECRETARIA DE FINANÇAS E	1.801.019,90	1.794.885,16	6.134,74	0,34 %	4,72 %



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022****Demonstrativo Consolidado**

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS	804.604,00	234.335,44	570.268,56	70,88 %	0,62 %	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.282.483,42	12.385.166,13	2.897.317,29	18,96 %	32,59 %	
SECRETARIA DE SAÚDE	1.085.466,20	294.200,47	791.265,73	72,90 %	0,77 %	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	10.375.277,86	8.676.606,89	1.698.670,97	16,37 %	22,83 %	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	1.205.057,00	939.343,11	265.713,89	22,05 %	2,47 %	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMS	1.515.592,84	710.709,23	804.883,61	53,11 %	1,87 %	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.500,00	0,00	18.500,00	100,00 %	0,00 %	
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	21.700,00	0,00	21.700,00	100,00 %	0,00 %	
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.462.190,00	1.041.851,51	420.338,49	28,75 %	2,74 %	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	953.280,00	667.542,16	285.737,84	29,97 %	1,76 %	
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	56.697,00	37.447,99	19.249,01	33,95 %	0,10 %	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	122.287,00	115.173,74	7.113,26	5,82 %	0,30 %	
SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	166.437,00	104.770,88	61.666,12	37,05 %	0,28 %	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.544,00	0,00	291.544,00	100,00 %	0,00 %	
Total Geral:		16.584.922,20	8.006.402,48	8.578.519,72	18,41 %	

A composição da Despesa sob o critério econômico é, sobretudo significativa, e assim se discrimina:

Despesas Correntes	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações Sobre o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.469.777,98	14.041.811,76	-2.427.966,22	14,74 %	36,95 %
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.882.805,22	16.079.080,97	-2.803.724,25	14,85 %	42,31 %
Total:	35.352.583,20	30.120.892,73	-5.231.690,47	14,80 %	79,25 %
Despesas de Capital	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações Sobre o	
INVESTIMENTOS	10.481.704,00	7.429.637,54	-3.052.066,46	29,12 %	19,55 %
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	100,00 %	0,00 %
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	459.091,00	455.872,21	-3.218,79	0,70 %	1,20 %
Total:	10.940.795,00	7.885.509,75	-3.055.285,25	27,93 %	20,75 %



Estado da Paraíba

Poder Executivo

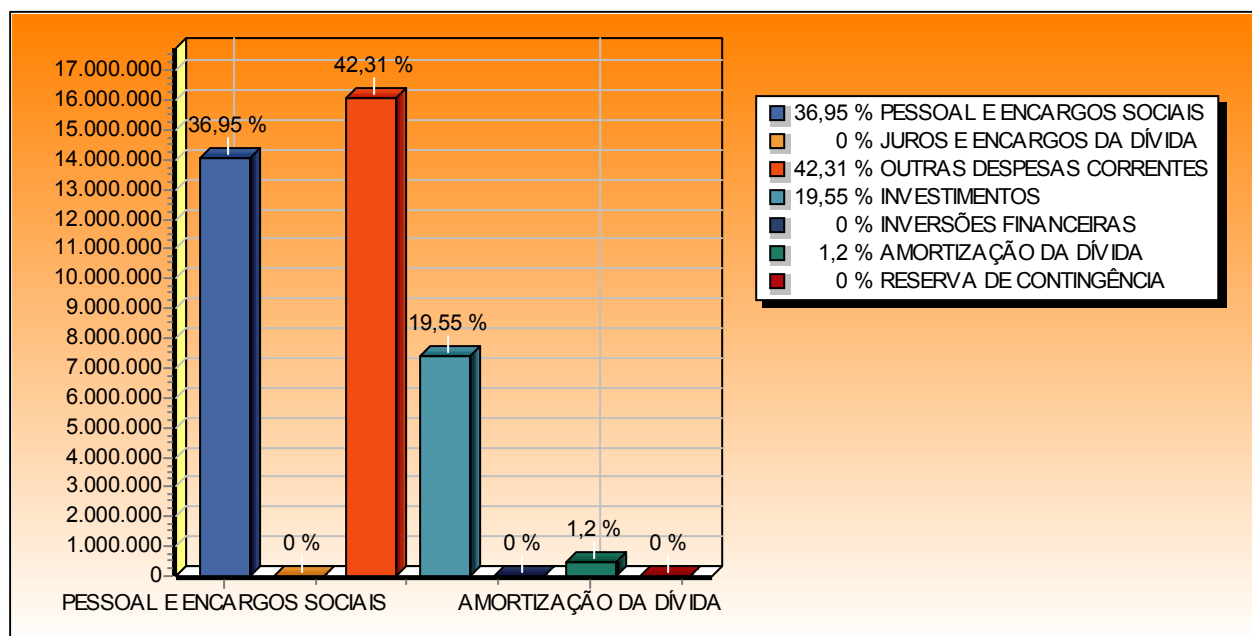
Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022****Demonstrativo Consolidado**

	Autorizada	Realizada	Diferença	% Variações	% Sobre o
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.544,00	0,00	-291.544,00	100,00 %	0,00 %
Total:	291.544,00	0,00	-291.544,00	100,00 %	0,00 %
Total Geral:	46.584.922,20	38.006.402,48	-8.578.519,72	18,41 %	

Composição Gráfica da Despesa

II - A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Uma atividade complexa e da maior relevância, como é a administração pública, exige, necessariamente, para seu normal desempenho, em condições de proporcionar o sucesso desejado, um corpo funcional bem estruturado por servidores cuidadosamente selecionados, através de concurso público, capaz de assegurar um elevado índice de produtividade, quer no seu aspecto quantitativo que no qualitativo.

A partir deste estudo, baseado na valorização profissional e salarial dos servidores públicos, na moralização, na democratização, na promoção das políticas de relação de trabalho e, conseqüentemente na transferência administrativa, o Poder Executivo do Município promoverá em consonância a harmonia dos Poderes, possibilitando a integração funcional e estrutural dos diversos componentes, internos e externos, do sistema executivo, dando novo alcance e profundidade as funções, administrativas e fiscalizadoras.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022****Demonstrativo Consolidado**

A Prefeitura Municipal de São Mamede, gradativamente deverá implantar no âmbito do Município, a administração objetiva, que é um sistema dinâmico de procurar integrar as necessidades da Prefeitura de definir e atingir os alvos (produtividades) com a necessidade do servidor de contribuir e desenvolver-se.

O funcionamento do sistema prevê o aproveitamento integral dos recursos humanos, ficando assegurada à homogeneidade metodológica do trabalho e a convergência de esforços para a consecução dos objetivos e a aplicação das diretrizes definidas pela Mesa Diretora.

O programa de Administração tem por objetivos, atingir a plenitude de ação, pelo aumento da motivação do servidor, promovendo a valorização dos recursos humanos, através do trabalho de profissionalização, da ampliação de possibilidades competitivas de promoção funcional e salarial, do estímulo ao aperfeiçoamento pessoal, pelo treinamento.

No que diz respeito à realização do concurso público, torna-se imprescindível, a elevação do sistema arrecadatório do Município, para ampliar as suas receitas correntes líquidas, visando melhorar o índice atual de aplicação na folha de pessoal da atual estrutura organizacional da Prefeitura, para propiciar o cumprimento, em exercício subsequente, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001), em consonância com as determinações explícitas na Emenda Constitucional n.º 25/2001.

III- PEÇAS TÉCNICAS DE BALANÇOS**a) Do Resultado da execução orçamentária**

Consubstanciado no Balanço Orçamentário, Previsto no Art. 103, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a execução Orçamentaria apresentou em 31 de dezembro de 2022, o seguinte resultado, sob o critério da Classificação Econômica:

Classificação Econômica	Receitas	Despesas
Orçamento Corrente	43.423.919,39	30.120.892,73
Orçamento de Capital	2.532.133,04	7.885.509,75
Deficit/Superavit		7.949.649,95
Total: 45.956.052,43		45.956.052,43

Confrontando a despesa empenhada até dezembro de 2022, com a receita auferida no mesmo período, apuramos um equilíbrio entre a receita e a despesa, apresentado

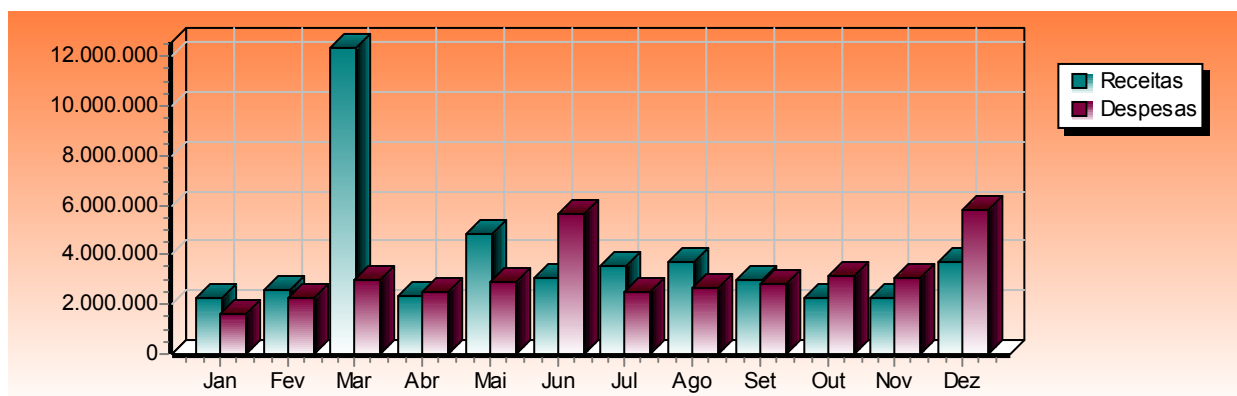


Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São MamedeC.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro**Demonstrativo de Balanço**
Relatório de Prestação de Contas Anual
Exercício - 2022

Demonstrativo Consolidado



Valor total do Mé	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Receitas	2.248.728,05	2.592.040,62	12.357.791,50	2.304.397,01	4.885.042,15	3.075.553,59
Despesas	1.594.935,21	2.230.930,04	3.022.387,64	2.537.288,61	2.886.130,22	5.620.382,12
Superávit, Déficit	653.792,84	361.110,58	9.335.403,86	232.891,60	1.998.911,93	2.544.828,53

Valor total do Mé	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas	3.531.525,02	3.705.994,15	2.953.553,56	2.276.514,42	2.294.057,74	3.730.854,62	5.956.052,43
Despesas	2.531.880,34	2.662.527,12	2.838.175,15	3.157.668,61	3.097.749,59	5.826.347,83	8.006.402,48
Superávit, Déficit	999.644,68	1.043.467,03	115.378,41	881.154,19	803.691,85	2.095.493,21	7.949.649,95

b) Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a Receita e Despesa Orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte (Art. 103, da Lei Federal 4.320/64).

De conformidade com o exposto acima, assim estão alinhados, os elementos que compõe o Sistema Financeiro do atual exercício.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022**

Demonstrativo Consolidado

Disponibilidade do Exercício Anterior	13.732.564,95
--	----------------------

Receitas

Orcamentárias	45.956.052,43
---------------	---------------

Extra-Orcamentárias	5.668.568,80
---------------------	--------------

Total	51.624.621,23
--------------	----------------------

Despesas

Orcamentárias	38.006.402,48
---------------	---------------

Extra-Orcamentárias	7.017.063,45
---------------------	--------------

Total	45.023.465,93
--------------	----------------------

Disponibilidade do Exercício Atual	20.333.720,25
---	----------------------

Comparando as disponibilidades:

Existente em 31/12/2022:	20.333.720,25
--------------------------	---------------

Com as transferências de 2021:	13.732.564,95
--------------------------------	---------------

A diferença de:	6.601.155,30
------------------------	---------------------

Indica a medida acréscimo, no término do exercício de 2022, do ENCAIXE DO TESOURO DA PREFEITURA, cujo saldo disponível está confrontado com o saldo físico (dinheiro em espécie e moeda escritural) e assim se demonstra:

Em Tesouraria	0,00
---------------	------

Em Bancos	20.333.720,25
-----------	---------------

Total	20.333.720,25
--------------	----------------------



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Exercício - 2022

Demonstrativo Consolidado

c) Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, estabelecido no Art. 105, da Lei Federal n.º 4.320/64, espelha a síntese do patrimônio Público passível de contabilização, isto é, súmula dos Bens, Direitos e Obrigações da Câmara.

Esta peça técnica desdobra o Patrimônio, em dois grupos básicos, denominados Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente.

O Patrimônio Financeiro, que acusa um superávit Financeiro no valor de R\$ 18.102.400,00, assim se apresenta:

Ativo Financeiro

CAIXA GERAL	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES I	0,00
BANCOS E CORRESPONDENTES II	518,50
BANCOS E CORRESPONDENTES III	-307.786,22
BANCOS E CORRESPONDENTES IV	19.604.345,07
INVESTIMENTOS EM TITULO DE MERCADO ABERTO	1.036.642,90
Conta Investimento - I	0,00
Conta Investimento - I	0,00
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
AGENTES PAGADORES	2.210,60
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	8.200,14
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
Total:	20.344.130,99

Passivo Financeiro

RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.863.043,87
RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.788,02
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	1.669,85
CONSIGNACOES	244.229,25
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
Total:	2.241.730,99

Superávit Financeiro **18.102.400,00**

O Patrimônio Permanente apresenta uma situação desfavorável conforme evidência a



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Exercício - 2022

Demonstrativo Consolidado

seguir, mediante o confronto sintético de seus elementos positivos e negativos.

Ativo Permanente

BENS MOVEIS	9.489.989,82
BENS IMOVEIS	25.732.307,92
Camara Municipal de Sao Mamede	485.273,09
Total:	35.707.570,83

Passivo Permanente

DIVIDA FUNDADA INTERNA	7.049.496,34
Camara Municipal de Sao Mamede	0,00
Total:	7.049.496,34

Dentre as medidas preliminares tomadas na elaboração deste Balanço, a fim de espelhar a realidade dos fenômenos patrimoniais pelos valores justos e de forma correta, destaca-se a incorporação dos bens Móveis e Imóveis, no exercício ora em análise, através da mutação Patrimonial da Execução Orçamentaria (Vide Demonstração Expositiva de Balanço).

Passivo Permanente Superavitário **28.658.074,49**

A soma algébrica das duas situações líquidas revela o Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo) no final do exercício, a saber:

Superávit Financeiro	18.102.400,00
Passivo Permanente Superavitário	28.658.074,49
Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)	46.760.474,49

d) Da demonstração das variações patrimoniais

Nesta Peça Técnica, são evidenciadas as alterações de ordem-quantitativo do que foi passível, o Patrimônio Administrativo da Prefeitura, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária, é também demonstrado o resultado Patrimonial do Exercício (art. 104, da Lei Federal nº 4.320).

Na forma sintética, o resultado Patrimonial, assim se apresenta:



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço**Relatório de Prestação de Contas Anual****Exercício - 2022****Demonstrativo Consolidado**

Variações Passivas	38.006.402,48
--------------------	---------------

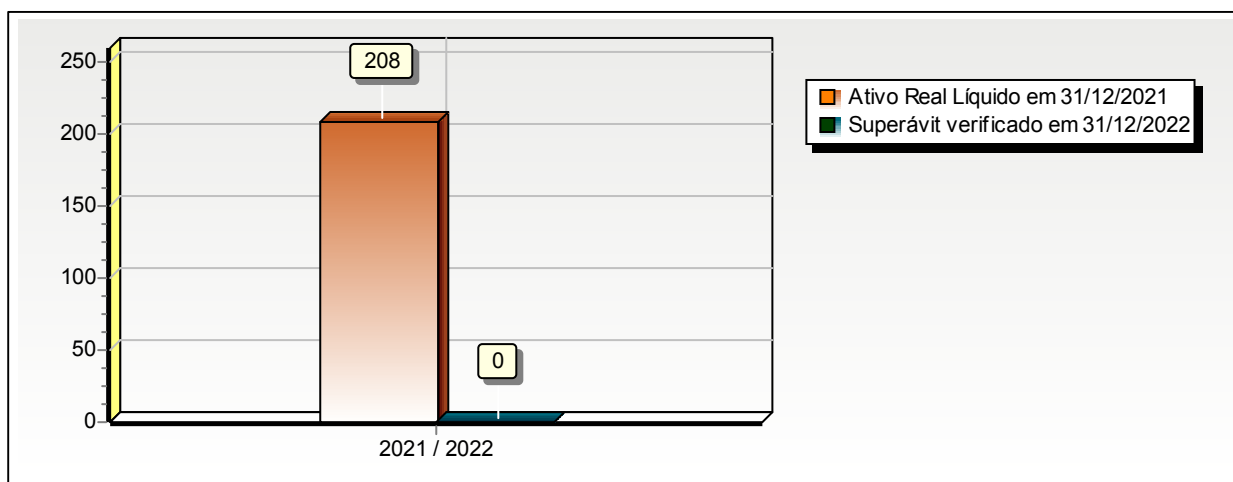
Superávit verificado	17.386.680,96
-----------------------------	----------------------

O reflexo decorrente do resultado positivo do exercício na substância líquida inicial assim se apresenta:

Ativo Real Líquido em 31/12/2021	208,00
----------------------------------	--------

Superávit verificado em 31/12/2022	17.386.680,96
------------------------------------	---------------

Ativo Real Líquido - (Patrimônio Líquido Positivo)	46.760.474,49
---	----------------------

**e) Da dívida fundada**

No encerramento do exercício a Dívida Fundada, de que trata o Art. 98, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para os exercícios seguintes:

. Não possui Dívida Fundada;

f) Da dívida fluante

No encerramento do exercício a Dívida Fluante, de que trata o Art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, apresentou obrigações para o exercício seguinte:

Nome da Conta

Pref



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47
Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço
Relatório de Prestação de Contas Anual
Exercício - 2022

Demonstrativo Consolidado

Pref

CONSIGNACOES	244.229,25
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.669,85
RESTOS A PAGAR	1.995.831,89
Total da Instituição:	2.241.730,99

Camar

CONSIGNACOES	0,00
Total da Instituição:	2.241.730,99
Total da Dívida Flutuante:	2.241.730,99

IV- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações principais que achamos por bem destacar, da Prestação de contas de 2022, da Prefeitura Municipal de São Mamede, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Para o cumprimento a contento desta tarefa que constitui a mais importante atribuição desta Assessoria de Contabilidade e Finanças, foram fundamentais os fatores que por justiça devemos realçar:

Indispensável apoio de Vossa Excelência, a este Órgão Técnico;

Funcionamento coeso disciplinado e uniforme da gerência Financeira, integrantes da Prefeitura Municipal de São Mamede;

Perfeito entrosamento entre este Departamento com a Direção desta Instituição;

Espírito Público que preside aos servidores deste Órgão Técnico, que em número reduzido, suprem a deficiência numérica com a qualidade dos serviços e a dedicação ao Bem Público.

Finalmente, agradecemos, Senhor Presidente, a honra que nos concedeu de apresentar esse documento que representa o coroamento de um trabalho intenso e diuturno, executado sem outro objetivo senão o cumprimento do dever.

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar-lhe os préstimos de nossa elevada consideração.



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de São Mamede

C.N.P.J.: 08.922.718/0001-47

Rua Janúncio Nóbrega, 01 - Centro

Demonstrativo de Balanço

Relatório de Prestação de Contas Anual

Exercício - 2022

Demonstrativo Consolidado

São Mamede, em 31 de Dezembro de 2022

A(o) Exmo. Senhor Conselheiro

Antonio Nominando Diniz Filho

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS

LIMA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No exercício financeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, realizou reforma de escolas, colégio e creche, quadras poliesportivas, o que proporciona maior desenvolvimento ao Município. Atingiu o percentual superior a 25%, plenamente satisfatório no MDE, e superior a 70% no pagamento do magistério.

A satisfação da comunidade nos deixa com maior entusiasmo, para prosseguirmos com nosso trabalho, aumentando os benefícios para as escolas já existentes com aquisição de equipamentos diversos destinados a Secretaria de Educação. O município contou ainda com vários programas de ação continuada como Merenda Escolar, Transporte Escolar Estado, PEJA, PDDE, QSE, PTA, PNAT e Brasil Carinhoso, adquiriu ônibus escolar com recursos do FNDE/PREFEITURA, que veio a proporcionar uma evolução na educação do município.

E na educação de São Mamede que o Município se destaca, aplicando rigorosamente todos os recursos no objetivo da função educação. Pois, a eficácia da educação, está em conservar mais o aluno na escola, foi adquirido merenda escolar, materiais de expediente e pedagógico, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis e renovação na frota da secretaria municipal de educação.

Houve contratação de transporte escolar para o transporte do alunado da zona rural até a sede do município.

Foi proporcionado capacitação de professores com a finalidade de atualizar mais ainda o professor e aluno.

O município cumpriu rigorosamente com pagamento dos professores no que determina o piso salarial.

Foi adquirido recursos junto ao Ministério da Educação, recursos para reconstrução de uma quadra poliesportiva.

SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Na área de saúde a Prefeitura de São Mamede efetuou a recuperação reformou construiu postos de saúde, locou imóveis para funcionamento de posto do PSF no Município, adquiriu equipamentos, que serviram de subsídios para o desenvolvimento do setor de saúde neste município. Contou ainda com a parceria da ÚNIÃO/MUNICÍPIO, em diversos programas sendo: PSF, Vigilância Sanitária, PACS, NASF, CEO, Vigilância Epidemiológica, Saúde Bucal, Farmácia Básica, Samu e Pmaq entre outros.

Na área de assistência social as necessidades do Município são imensas, no sentido de assistir a comunidade carente, no aspecto médico - odontológico, na distribuição de medicamentos, alimentos ajudas financeiras para subsistência, tratamento de saúde e funerais entre outros.

Contudo, o Município conta com alguns programas como: PAIF, PROJOVEM, PETI, BOLSA FAMILIA, IGD, CREAS e CRAS que auxiliados na aquisição de equipamentos, gêneros alimentícios, material de expediente e para as oficinas do PAIF, onde são desenvolvidas ações de forma a melhorar a qualidade de vida dos Municípios.

Na assistência social o município contou com a assistência de psicólogo a assistência social que muito contribuiu para o desenvolvimento das ações assistenciais neste município.

SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de São Mamede, realizou obras de pavimentação e drenagens recuperou mata burros recuperou poços, executou serviços de terra planejem nas estradas vicinais, realizou limpeza de meio fio e cuidou da limpeza urbana, adquiriu tambores para coleta do lixo e recuperação de calçamento em diversas ruas da cidade realizou ainda corte de terra para os agricultores do Município, realizou reforma em galerias de esgotos, executou serviços de poda de arvores no perímetro urbano efetuou horas de trator destinados aos agricultores do município para plantio.

O município realizou serviços de recuperação de praças canteiros e cemitérios, bem como executou a limpeza do lixão.

Houve ainda construção de casas populares pelo programa minha casa minha vida com o a união/município.

O Município no exercício corrente foi contemplado junto ao Governo Federal com Patrol, Retro – Escavadeira e Carro pipa.

São Mamede – PB, Em 30 de Dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO**

**RELATÓRIO ANUAL
DE GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HUMANO
SÃO MAMEDE - ANO 2022**

**SÃO MAMEDE- PB
ANO 2022**

SMDSH





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito do Município de São Mamede

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Humano

RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PAULO CESAR DE MEDEIROS
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

TATIANA MADELON ALVES GOMES
Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social –
CREAS

FIGURAS:

Figura 1 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

Figura 22 – Adequação da Oferta às Necessidades da População

Figura 3 – Instrumentos da Vigilância Socioassistencial

Figura 4 – CRAS

Figura 5 – Resumo 2022 E-PCF

Figura 6 - CREAS

Figura 7 – Famílias cadastradas no Cadastro Único

Figura 8 – Famílias beneficiárias e valor do repasse do Programa Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil até dezembro de 2022

Figura 9 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

QUADROS:

Quadro 1 – Trabalhadores da Secretaria Municipal de São Mamede

Quadro 2 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social

Quadro 3 – Servidores Habilitados para senha

Quadro 4 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.

Quadro 5 – Saldo de dezembro de 2022 das contas que não receberam Repasses do FNAS no ano de 2022.

Quadro 6 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.

Quadro 7 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas

Quadro 8 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF

Quadro 9 – Recursos Humanos do CRAS

Quadro 10 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Quadro 11 – Total de Usuários por Grupos do SCFV

Quadro 12 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2022

Quadro 13 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2022

Quadro 14 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2022

Quadro 15 – Relatório de Confirmação no SISC – 4º trimestre do ano de 2022

Quadro 16 – Descrição do Programa Criança Feliz

Quadro 17 – Recursos Humanos do PCF

Quadro 18 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Quadro 19 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI

Quadro 20 – Recursos Humanos do CREAS

Quadro 21 - Servidores habilitados para senha PBF

Quadro 22 – Identificação CMAS

Quadro 23 – Recursos Humanos do CMAS

Quadro 24 – Reuniões realizadas em 2022

TABELA:

Tabela 1 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2022

Tabela 2 - Quantitativo do Registro de Atendimentos do CRAS

Tabela 3 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	7
APRESENTAÇÃO	8
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE SÃO MAMEDE – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SMDSH	9
1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR.....	11
1.2.1 - Vigilância Socioassistencial	11
1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS.....	14
1.4 - GESTÃO FINANCEIRA.....	18
2. REDE SOCIOASSISTÊNCIA	21
2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
2.1.1 – Proteção Social Básica.....	22
2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	23
2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	28
2.1.1.2.1– SISC.....	29
2.1.1.3- Programa Criança Feliz.....	33
2.1.2 – Proteção Social Especial.....	37
2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	39
3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA	46
3.1 – Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.....	46
3.2 –Programa Auxílio Brasil	49
3.3 - Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil	53
3.4 - Procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2022 - Processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral	55
4. CONTROLE SOCIAL	57
4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS	59
4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2022	60
5. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS	62

IDENTIFICAÇÃO**MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE - PB****Porte Populacional:**

População estimada (IBGE/2010): 7682 habitantes

PREFEITURA MUNICIPAL

NOME DO PREFEITO: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

MANDATO DO PREFEITO: INÍCIO: 01/01/2022 TÉRMINO: 31/12/2024

ENDEREÇO DA PREFEITURA: RUA JANUNCIO NOBREGA, Nº 1, CENTRO

CEP: 58625000

TELEFONE: (83) 34621238

E-MAIL: gabinete@saomamede.pb.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME DO ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

RESPONSÁVEL: OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA

ENDEREÇO ÓRGÃO GESTOR: RUA JANÚCIO NÓBREGA, Nº 1, CENTRO

CEP: 58625000

TELEFONE: (83) 34621238

E-MAIL: social@saomamede.pb.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.065.050/0001-50

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 855/2019 de 25 de julho de 2019

ORDENADORA DE DESPESAS DO FMAS: OTANILDE TRINDADE DE MORAIS
LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede – PB, possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social, estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/1993) e pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

A Assistência Social no Brasil, como política pública, tem fundamento constitucional como parte do Sistema de Seguridade Social. A Assistência Social, a partir dos resultados que produz na sociedade – e tem potencial de produzir –, é política pública de direção universal e direito de cidadania, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados a todos os brasileiros, de acordo com suas necessidades e independentemente de sua renda, a partir de sua condição inerente de ser de direitos.

O Relatório de Gestão do ano de 2022 apresenta de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do município de São Mamede – PB, enfocando os serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por níveis de proteção social básica, especial, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial que culminaram na concretização dos objetivos e metas traçadas para o exercício.

OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Humano

São Mamede– PB, em 31 de dezembro de 2022.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE SÃO MAMEDE – PB/GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social no município de São Mamede - PB, a SMDSH assume a atribuição de consolidar a política municipal de assistência social em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

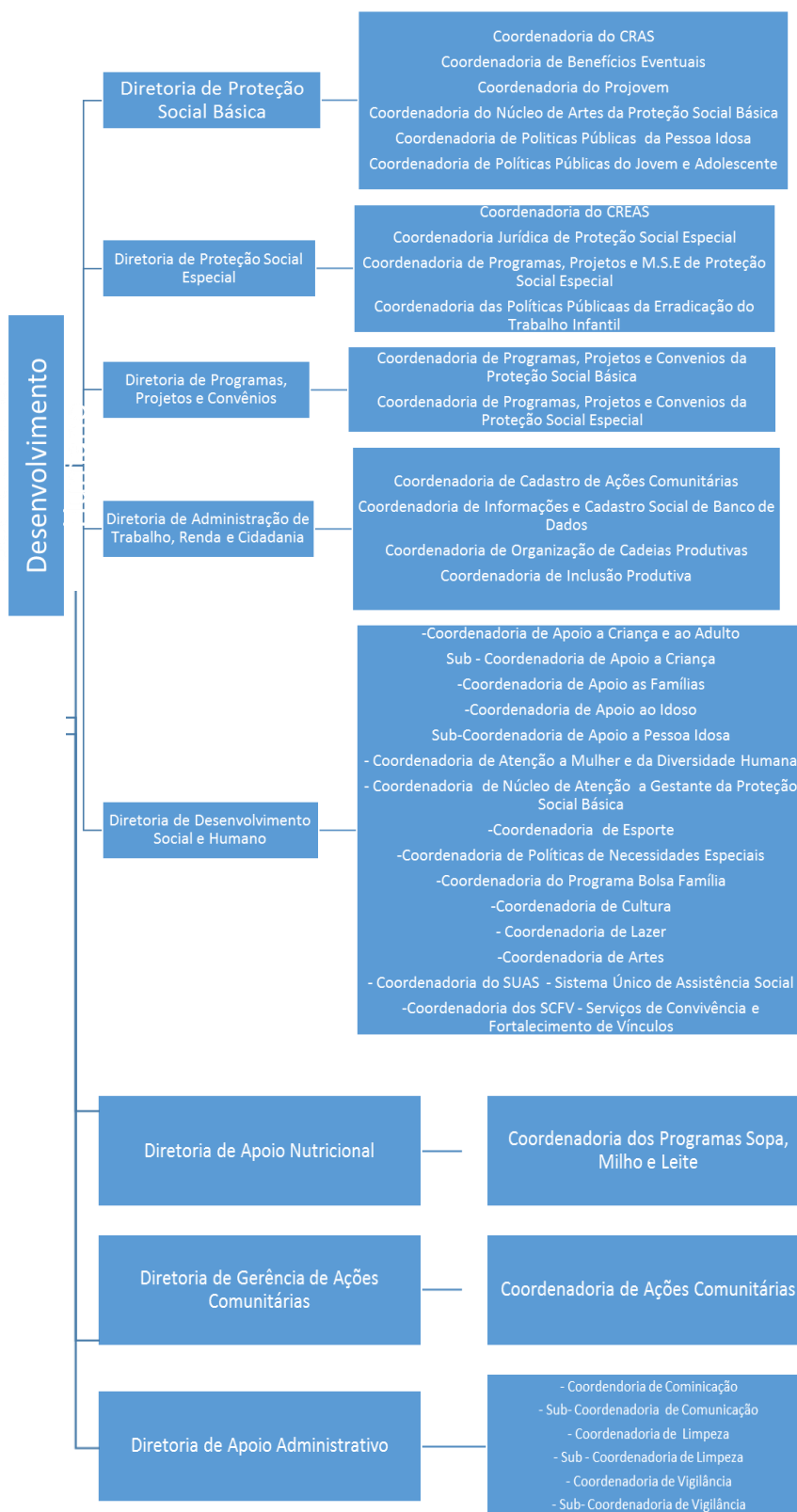
Como Órgão Gestor da Política de Assistência Social no município de São Mamede - PB, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Humano é responsável por coordenar e implementar projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais através de uma rede de Equipamentos públicos distribuídos da seguinte forma:

- Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Humano;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; e
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

1.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RECURSOS HUMANOS DA SMDSH

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano teve sua estrutura organizacional definida pela Lei nº 18/2013 de 30 de dezembro de 2013, conforme mostra organograma abaixo:

Figura 1 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano



Fonte: Elaborada pelo autor, com base na Lei nº 18/2013 de 31 de dezembro de 2013.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano conta diversos servidores, de diversas formações, distribuídos na Sede e nos 02 (dois) equipamentos públicos de atendimento (CRAS e CREAS) localizados no território municipal, formando o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

Em atenção ao Pacto de Aprimoramento de Gestão a Secretaria tem trabalhado para que o processo de desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, atinja percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público. Assim, todos os trabalhadores vinculados a SMDSH possuem perfil no sistema CADSUAS.

A Secretaria reúne na sua estrutura os cargos que irão auxiliar nas atividades de planejamento, gestão financeira, coordenação da Rede de Serviços Socioassistenciais e na gestão dos recursos humanos. Cabe ainda, o apoio administrativo as atividades do Controle Social.

O quadro abaixo se refere à composição do Órgão Gestor, podendo assim denominar, o quadro de servidores da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social E Humano.

Quadro 1 – Trabalhadores da Secretaria Municipal de São Mamede

NOME	CARGO
RITA DANTAS BATISTA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
JOSÉ RUZEMBERGUE MORAIS DE ARAUJO	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
PAULO CESAR DE MEDEIROS	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: FOLPAG dos Servidores, 2022.

1.2 - ATIVIDADES DO ÓRGÃO GESTOR

1.2.1 - Vigilância Socioassistencial

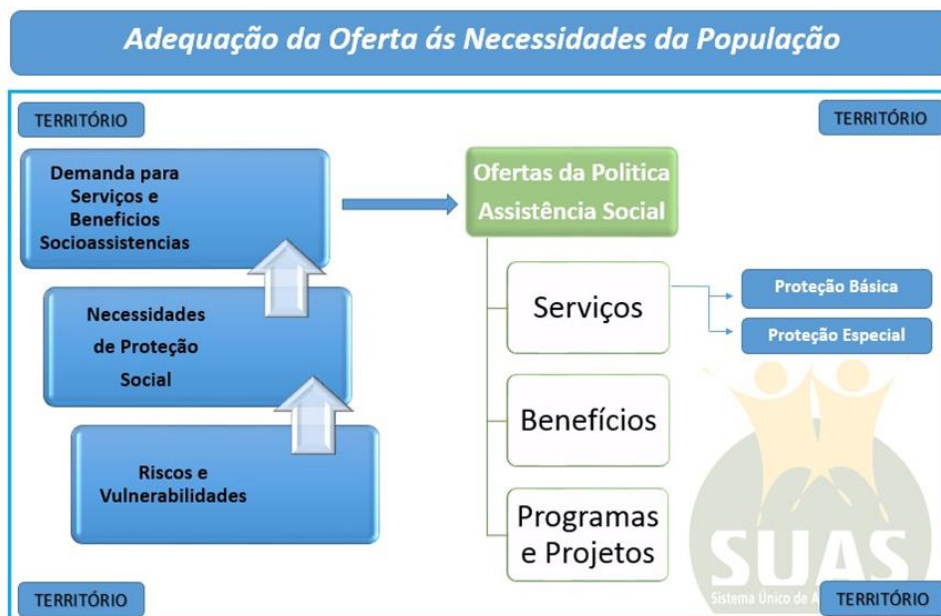
A Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 – NOB 2012 – em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos.

Essas três funções possuem fortes relações entre si, e em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementariedade com as demais.

A NOB 2005 já apontava que a Vigilância Socioassistencial consiste no desenvolvimento de capacidades e meios técnicos para que os gestores e profissionais da Assistência Social possam conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual são responsáveis, induzindo o planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência. Para tal, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social. Para tanto o Órgão Gestor deve:

- ❖ Participar do processo de planejamento do SUAS;
- ❖ Regular, implementar e acompanhar as ações de gestão do SUAS/ PNAS/ NOB e NOB-RH;
- ❖ Participar no planejamento e acompanhamento da gestão da qualidade dos serviços socioassistenciais;
- ❖ Fomentar a relações entre: entes federados, gestão e serviços e organizações públicas e privadas;
- ❖ Apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- ❖ Participar da formulação de critérios de partilha de recursos e financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios;
- ❖ Integrar o sistema nacional de informações do SUAS;
- ❖ Propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- ❖ Prestar apoio técnico;
- ❖ Coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas;
- ❖ Estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais.

Figura 22 – Adequação da Oferta às Necessidades da População



Fonte: MC, 2022.

Figura 3 – Instrumentos da Vigilância Socioassistencial



Fonte: MC, 2022.

1.3 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO – REDE SUAS

O Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) tem a função de suprir as necessidades de comunicação no âmbito do SUAS e de acesso a dados sobre a implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

A Rede é um instrumento de gestão, organizando a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados. Com isso, dá suporte a operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação.

A Rede Suas é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Os aplicativos da Rede SUAS opera a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS, utilizando a produção, o armazenamento, a classificação e disseminação de dados, possibilitando o monitoramento e avaliação.

Quadro 2 – Sistemas utilizados pelos programas e serviços da Secretaria de Assistência Social





Fonte: MC, 2022.

Estes aplicativos abarcam as áreas de gestão, financiamento e o controle social da política, ou seja, demonstram o processo de organização do SUAS. Além da Gestão do Cadastro Único através do SIGPBF.

A alimentação dos Sistemas de informações do SUAS é obrigação institucional de todos os entes federados, devendo os gestores responsabilizar-se pelas qualidades e fidedignidades das informações neles inseridas.

Para acessar o sistema, é necessário ser cadastrado na SAA e em outros Sistemas, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro 3 – Servidores Habilitados para senha

USUARIO	SISTEMA/PERFIL
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	Gestor Municipal (SAA)
PAULO CESAR DE MEDEIROS	Gestor Adjunto (SAA)
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	Presidente CMAS (SUAS Web)
ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS	Secretário Executivo (SUAS Web)

Fonte: SAA, 2022.

Tabela 1 - Demonstrativo da alimentação dos Sistemas de informações do SUAS no ano de 2022
Fonte: MC, 2022.

SISTEMA	HISTÓRICO	DATA
CAD SUAS	Sistema de cadastro do SUAS que comporta todas as informações cadastrais dos órgãos gestores de Assistência Social, das unidades prestadoras de serviços socioassistenciais, dos fundos de Assistência Social, dos Conselhos de Assistência Social e dos trabalhadores e conselheiros que atuam no âmbito do SUAS.	Atividade permanente de atualização de dados
PLANO DE AÇÃO	Instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do co-financiamento federal dos serviços socioassistenciais.	27/12/2022

CENSO SUAS	Regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010 e realizado anualmente desde o ano de 2007, por meio de um trabalho conjunto entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), o Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar ao SUAS a possibilidade de observar a execução das ações e apontar para os aperfeiçoamentos necessários com base em avaliações e pactuações realizadas entre os três entes da federação. O Censo SUAS permite definir indicadores dimensionais, índices de desenvolvimento e patamares mínimos anuais para as unidades públicas de assistência social. Com as informações coletadas de forma contínua é possível realizar o planejamento que contribui para o alcance da melhoria dos serviços ofertados à população. A experiência do censo tem contribuído, também, para o aprimoramento do processo de expansão do Co-financiamento federal para os serviços socioassistenciais. Os questionários disponíveis a serem preenchidos são Gestão Municipal, CREAS, CRAS, Centro POP, Acolhimento, Conselhos Municipais e Centros de Convivência.	
	CENSO CRAS	24/11/2022
	CENSO CREAS	24/11/2022
	CENSO GESTÃO	24/11/2022
	CENSO FMAS	24/11/2022
	CENSO CMAS	24/11/2022
SISC	Este sistema se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos-SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.	Atividade de alimentação permanente para atualização de dados e trimestral para a confirmação de presença dos usuários. 1º Tri: confirmado em 16/03/2022 2º Tri: confirmado em 13/06/2022 3º Tri: confirmado em 15/09/2022 4º Tri: confirmado em 13/12/2022
CARTEIRA DO IDOSO	•instrumento de comprovação para que o idoso tenha acesso gratuito ou desconto de, no mínimo, 50% no valor das passagens interestaduais, de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). A carteira deve ser gerada apenas para as pessoas acima de 60 anos, que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.	Atendimento Permanente.

<p>SISTEMA DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO RMA DO CRAS, CREAS E CENTRO POP.</p>	<p>RMA é uma ferramenta informatizada que tem como objetivo contribuir para a qualificação das informações no âmbito do SUAS, por meio da uniformização dos registros das informações dos CRAS, CREAS e CENTRO POP. As informações coletadas pelo RMA têm um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social, reunindo dados relevantes sobre os indivíduos e grupos alvos das ações dessas políticas.</p>	<p>Atividade de alimentação mensal.</p>
<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO CRIANÇA FELIZ.</p>	<p>O Prontuário Eletrônico possui uma interface com o Programa Criança Feliz, permitindo o registro do público desse Programa no SUAS, inserindo as informações referentes a data da visita, beneficiário e visitador.</p>	<p>Atividade de alimentação diária.</p>

1.4 - GESTÃO FINANCEIRA

A Lei Municipal nº 855/2019 de 25 de julho de 2019 que reestruturou o Fundo Municipal de Assistência Social de São Mamede- PB, pois os recursos financeiros dos pisos são recebidos fundo a fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS).

O financiamento da assistência social é uma transferência legal realizada por meio de repasses fundo a fundo, contínuos e ininterruptos, tendo em vista a natureza continuada destes.

Necessária a gestão financeira do FMAS é a criação de CNPJ tendo um responsável legal. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ em anexo.

Outro aspecto importante é que o FMAS seja uma Unidade Orçamentária e a Prestação de Contas é realizada anualmente através do Demonstrativo preenchido eletronicamente.

Quadro 4 - Recursos Financeiros recebidos do FNAS.

PISO	C/C	VALOR DA PARCELA R\$	COMPETÊNCIA RECEBIDA	VALOR REPASSADO ANUAL R\$	SALDO EM 31/12/2020	NATUREZA DAS DESPESAS
COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS	209657-9	R\$ 500,00	01/12/2022	R\$ 6.000,00	R\$ 267,34	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	209659-5	R\$ 2.868,15	01/11/2022	R\$ 43.910,58	R\$ 153.677,22	Custeio/Investimento
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		R\$ 2.138,17	01/11/2022	R\$ 26.979,59		Custeio/Investimento
PSB-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022		R\$ 99.996,00	01/05/2022	R\$ 117.996,00		Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	110009-2	R\$ 1.024,73	01/12/2022	R\$ 11.117,38	R\$ 7.850,57	Custeio/Investimento
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI		R\$ 3.027,60	01/12/2022	R\$ 32.846,79		Custeio/Investimento
PSE-PAGAMENTO EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022		R\$ 8.700,00	01/02/2022	R\$ 8.700,00		Custeio/Investimento
COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	109962-0	R\$ 11.871,00	01/10/2022	R\$ 118.734,00	R\$ 51.036,88	Custeio/Investimento
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	84791-7	R\$ 2.800,00	01/10/2022	R\$ 39.706,32	R\$ 41.706,71	Custeio/Investimento

Fonte: Parcelas Pagas, MC 2022.

Quadro 5 – Saldo de dezembro de 2022 das contas que não receberam Repasses do FNAS no ano de 2022.

NOME DA CONTA	Nº DA CONTA	SALDO
BL GBF FNAS	209656-0	R\$ 28.841,76
COVIDACO	110429-2	R\$ 2.713,57
COVIDEPI	110430-6	R\$ 20.745,81
BPC ESCOLA	109987-6	R\$ 472,47

Fonte: Parcelas Pagas, MC 2022.

Quadro 6 - Recursos Financeiros recebidos do FEAS.

PISO	C/C	VALOR REPASSADO ANUAL R\$	SALDO EM 31/12/2022	COMPETÊNCIA RECEBIDA	NATUREZA DAS DESPESAS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS FEAS_Nova	110355-5	R\$ 0,00	R\$ 291,89	N/A	Material, bem ou Serviço para distribuição Gratuita
BL BÁSICA FEAS_Antiga	209650-1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	N/A	Custeio/Investimento
CREAS FEAS_Antiga	209769-9	R\$ 0,00	R\$ 52,45	N/A	Custeio/Investimento
PSB FEAS_Nova	110353-9	R\$ 31.707,32	R\$ 32.052,01	dez./2022	Custeio
PSE FEAS_Nova	110354-7	R\$ 16.216,21	R\$ 16.264,49	dez./2022	Custeio

Fonte: Extratos Bancários, 2022

2. REDE SOCIOASSISTÊNCIA

2.1 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência social é uma política pública, é direito de todo cidadão que dela necessitar. Ela está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Com um modelo de gestão participativa, o Suas articula os esforços e os recursos dos municípios, estados e União para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

A política de assistência social oferece um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar direitos sociais fica comprometida. Serviços esse com o intuito de fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas e encaminha os cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

A Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros.

2.1.1 – Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações.

Quadro 7 - Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Programas

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
PAIF- Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família	01	500
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e Idosos.	Referenciado pelo CRAS	180
Programa Criança Feliz/Expansão Criança Feliz	01	200

Fonte: Plano de Ação, 2022.

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

2.1.1.1 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Figura 4 –CRAS



Fonte: Própria (2022).



**Centro de Referência de
Assistência Social**

**ENDEREÇO: RUA LUIZ XAVIER, Nº 123, CENTRO
MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE UF: PB
E-MAIL: cras.saomamede@hotmail.com**

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela

organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é a unidade pública de referência da proteção social básica e tem como uma de suas funções a oferta exclusiva do PAIF. Portanto, é ao CRAS que as famílias estão referenciadas no território; é pelo CRAS e somente por essa unidade que as atividades do PAIF são desenvolvidas.



Quadro 8 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF

<p>O QUE É?</p>	<p>O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.</p> <p>O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.</p>
<p>PÚBLICO ATENDIDO</p>	<p>Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios</p>

	de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> • O fortalecimento da função protetiva da família; • A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; • A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; • A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; <p>O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.</p>
ATIVIDADES	O PAIF oferece atendimento às famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamento a outros serviços e políticas do Governo Federal. O serviço também apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, ajudando a comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como nos casos de falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.
UNIDADE EXECUTORA	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Fonte: MC, 2022.

Quadro 9 – Recursos Humanos do CRAS

NOME	CARGO
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	CADASTRADOR(A)/ENTREVISTADOR(A) SOCIAL
PAULO CESAR DE MEDEIROS	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
GLEIDSON MARCOS DA NÓBREGA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
YURI DE SOUTO PEREIRA	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
ANDREZA ARAÚJO DA NÓBREGA	OUTROS
EDNA MARIA RAMOS	OUTROS
EDILZANE DA SILVA ARAÚJO GOMES	SERVIÇOS GERAIS
FABIOLA LIGIA CORDEIRO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
JULIANA BEZERRA DE LUCENA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
MORGANA MICHELLE ARAÚJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
------------------------------------	------------------------------

Fonte: CAD SUAS, 2022.

O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013.

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social. Abaixo segue os dados agregados referente ao ano de 2022:

Tabela 2 - Quantitativo do Registro de Atendimentos do CRAS

REGISTRO AGREGADO DE ATENDIMENTOS DO CRAS		
Mês e Ano de Referência: 01/2022 até 12/2022		
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF		
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	TOTAL	MEDIA
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	540	45
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	25	2,09
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	TOTAL	MEDIA
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	24	2
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	24	2
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	1	0,09
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS		
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	QUANTIDADE	MEDIA
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	3398	283,17

C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	399	33,25
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1515	126,25
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	17	1,42
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	6	0,5
C.6. Visitas domiciliares realizadas	64	5,34
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	48	4
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	1	0,09
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	365	30,42
Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	TOTAL	MEDIA
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	301	25,09
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	32	2,67
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1347	112,25
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	27	2,25
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	24	2
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	609	50,75
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	1026	85,5
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	52	4,34

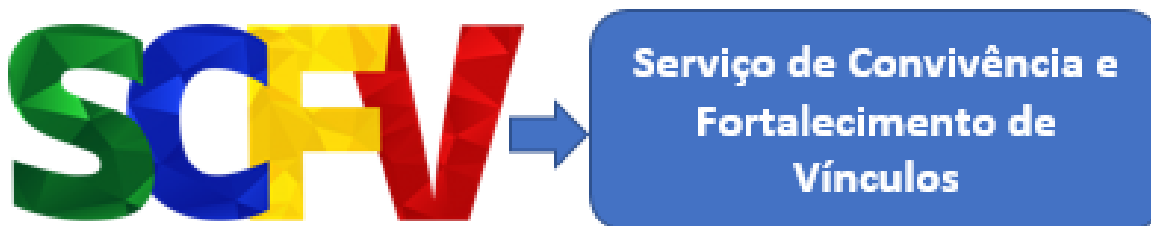
Fonte: Sistema de Registro Mensal do CRAS, 2022.

Assim as ações do PAIF podem ser de caráter individual ou coletivo.

- ❖ Acolhida;
- ❖ Oficinas com famílias;
- ❖ Ações comunitárias;
- ❖ Ações particularizadas;
- ❖ Encaminhamentos.

Dentre elas no RMA a principal ação é o acompanhamento familiar que consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar - com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas.

2.1.1.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Quadro 10 – Descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

<p>O QUE É?</p>	<p>O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).</p> <p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.</p> <p>É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.</p>
<p>PÚBLICO ATENDIDO</p>	<p>Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.</p>
<p>OBJETIVOS</p>	<p>O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na</p>

	defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
AÇÕES/ATIVIDADES	Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais: <ul style="list-style-type: none"> • Crianças até 6 anos • Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos • Adolescentes de 15 a 17 anos • Jovens de 18 a 29 anos • Adultos de 30 a 59 anos • Pessoas Idosas
UNIDADE EXECUTORA	Referenciado no CRAS

Fonte: MC, 2022.

2.1.1.2.1– SISC

É uma ferramenta de gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da qual é realizado o acompanhamento e monitoramento do serviço executado pelo município, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do Cofinanciamento Federal.

O SISC funciona integrado com os bancos de dados do CadÚnico/CECAD e do CADSUAS. As informações referentes aos dados de identificação pessoal e endereço dos usuários são extraídas do CadÚnico, quando da vinculação ao SISC pelo NIS. As informações referentes ao CRAS, Centro de Convivência e profissionais são extraídas do banco de dados do CADSUAS.

Os usuários que participam do SCFV são organizados em grupos, cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias e devem realizar atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários. O quadro abaixo apresenta o total de usuários por grupos:

Quadro 11 – Total de Usuários por Grupos do SCFV

NOME DO GRUPO	FAIXA ETARIA	PESSOAS VINCULADAS
ENCENA	6 a 15	14
ENCENA II	0 a 6	4
FUTEBOL	6 a 15	13
FUTEBOL II	6 a 15	14

RECRIART I	6 a 9	17
RECRIART II	9 a 12	14
RECRIART III	12 a 15	5
RECRIART IV	15 a 17	1
SABER VIVER I	Mais de 60	25
SABER VIVER II	Mais de 60	28
TOQUE MUSICAL I	6 a 15	7
TOQUE MUSICAL II	6 a 15	12

Fonte: SNAS/MC SISC, 2022.

No SISC, são assinaladas as situações prioritárias do usuário do SCFV. Segundo a Resolução CIT nº 01/2013 e a Resolução CNAS nº 01/2013, considera-se público prioritário para o atendimento no SCFV crianças e/ou adolescentes e/ou pessoas idosas nas seguintes situações:

- ❖ Em situação de isolamento;
- ❖ Trabalho infantil;
- ❖ Vivência de violência e/ou negligência;
- ❖ Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- ❖ Em situação de acolhimento;
- ❖ Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ❖ Egressos de medidas socioeducativas;
- ❖ Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- ❖ Com medidas de proteção do ECA;
- ❖ Crianças e adolescentes em situação de rua;
- ❖ Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

É importante esclarecer que as situações prioritárias para o atendimento no SCFV estão elencadas na Resolução CIT nº 1/2013 e na Resolução CNAS nº1/2013. O § 2º do art. 3º, de ambas as resoluções, afirma que a comprovação das situações prioritárias ocorre por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle. Considerando a necessidade de sigilo em relação à vivência do usuário, cabe ao município definir o local onde serão arquivadas as informações sobre cada usuário do serviço. Sugere-se que seja no CRAS de referência, mas o município tem autonomia para definir esse fluxo em diálogo com os profissionais das unidades de execução do serviço.

O Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) permanece disponível, ininterruptamente, para que sejam inseridas

e/ou alteradas informações sobre os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. As alterações (alteração de grupo, de situação, vinculação, desvinculação) dos dados dos usuários devem ser registradas no Sistema, a qualquer tempo, de forma a manter sempre atualizadas as informações dos usuários atendidos pelo Serviço. Segue abaixo o quadro com os dados de usuários confirmados, prioritários confirmados, público por faixa etária, comparação da meta, usuários inseridos/atualizados, usuários excluídos, usuários expirados, grupos ativos e marcações em público prioritário por trimestre referente ao ano de 2022 do município de São Mamede - PB:

Quadro 12 – Relatório de Confirmação no SISC – 1º trimestre do ano de 2022



Fonte: SISC, 2022.

Quadro 13 – Relatório de Confirmação no SISC – 2º trimestre do ano de 2022



Fonte: SISC, 2022.

Quadro 14 – Relatório de Confirmação no SISC – 3º trimestre do ano de 2022



Fonte: SISC, 2022.

Quadro 15 – Relatório de Confirmação no SISC – 4º trimestre do ano de 2022



Fonte: SISC, 2022.

2.1.1.3- Programa Criança Feliz



Quadro 16 – Descrição do Programa Criança Feliz

O QUE É?	<p>O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos</p>
-----------------	--

	<p>primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.</p> <p>Foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.</p>
<p>A QUEM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ SE DESTINA?</p>	<p>O Criança Feliz tem como público prioritário:</p> <p>a) gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias inscritas no Cadastro Único;</p> <p>b) crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC2;</p> <p>c) crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>d) crianças de até 72 (setenta e dois) meses inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que perderam ao menos um de seus responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.</p>
<p>OBJETIVOS</p>	<p>Ao Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;

	- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
QUAIS SÃO OS EIXOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ?	-Eixo I: Visitas Domiciliares -Eixo II: Integração das políticas de atenção a Primeira Infância no Território
COMO O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CHEGA ATÉ OS BENEFICIÁRIOS?	<p>A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitadores na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.</p> <p>Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.</p> <p>As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.</p> <p>Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.</p>

Fonte: MC, 2022.

Os visitadores são capacitados em diversas áreas de conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc. A troca com as famílias é rica e constante. Assim, novos campeões serão criados e a luta pelo desenvolvimento social será vencida. Abaixo segue a equipe de referência que atua no Programa:

Quadro 17 – Recursos Humanos do PCF

NOME	CARGO
RENATA RAIANNY DE MEDEIROS LUCENA	SUPERVISOR(A)
CAMILA DE MEDEIROS	VISITADOR(A)
JESSICA SILVA DE ANDRADE	VISITADOR(A)
LARISSA BARBOSA DA NOBREGA	VISITADOR(A)
MARIA GIVANIZE DA SILVA	VISITADOR(A)
MICAELLY BEZERRA DE LUCENA	VISITADOR(A)
MILCA ESCARIÃO DA NÓBREGA OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR(A)

Fonte: CAD SUAS, 2022.

A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

Estudos mostram que as visitas domiciliares são efetivas para fortalecer os vínculos e as competências da família para o cuidado das crianças e promover o desenvolvimento infantil.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância.

Por meio de visitas domiciliares às famílias inscritas no Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

A figura abaixo nos mostra uma visão geral do sistema do E-PCF referente ao período de janeiro a dezembro de 2022:

Figura 5 – Resumo 2022 E-PCF



Fonte: E-PCF, 2022.

Foram visitadas ao todo 242 pessoas em 2022, destas 192 são Crianças de 0-36 meses, 1 são Crianças de 37-72 meses e 49 são gestantes. O total de visitas realizadas foi de 6.436 visitas, com uma média mensal de 537.

2.1.2 – Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do SUAS, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- ❖ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- ❖ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop); e
- ❖ Centro-Dia.

Os serviços ofertados no nível de Média Complexidade:

- ❖ Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- ❖ Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- ❖ Serviço Especializado em Abordagem Social;
- ❖ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias; e
- ❖ Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- ❖ Serviço de Acolhimento Institucional;

- ❖ Serviço de Acolhimento em República;
- ❖ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- ❖ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e
- ❖ Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O município de São Mamede – PB possui em sua rede de proteção social especial de média complexidade governamental os seguintes serviços, conforme quadro a seguir:

Quadro 18 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade

TIPO DE SERVIÇO	NÚMERO DE UNIDADES	META PACTUADA
Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	01 CREAS	50

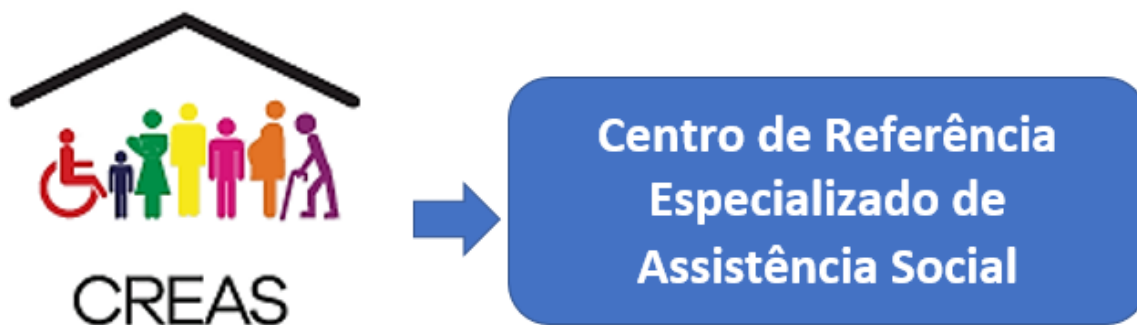
Fonte: Plano de Ação 2022

2.1.2.1 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Figura 6 - CREAS



Fonte: Própria (2022).



ENDEREÇO: TRAVESSA LUIZ XAVIER, 00 – CENTRO.
MUNICÍPIO: SÃO MAMEDE UF: PB
CEP: 58625000
E-MAIL: creas-saomamede@hotmail.com

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.



Quadro 19 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

O QUE É?	É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.
PÚBLICO ATENDIDO	Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.
OBJETIVOS	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção • Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos • Contribuir para acabar com as violações de direitos na família • Prevenir a reincidência de violações de direitos
AÇÕES/ATIVIDADES	Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.
FORMAS DE ACESSO	Atendimento diretamente no CREAS mais próximo da sua casa. O cidadão ou a família também pode ser encaminhado por outros serviços da Assistência Social ou de outras políticas públicas, como saúde, educação e direitos humanos; por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselhos de direitos,

	Conselhos Tutelares, Ministério Público e Defensoria Pública; ou pelo Sistema de Segurança Pública.
UNIDADE EXECUTORA	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Fonte: MC 2022.

Quadro 20 – Recursos Humanos do CREAS

NOME	CARGO
TATIANA MADELON ALVES GOMES	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE
EDVÂNIA DE MEDEIROS SOUTO	EDUCADOR(A)/ORIENTADOR(A) SOCIAL
FRANCISCO WTEMBERGUE T. DE ARAUJO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
JOANNA DARC NUNES DE MEDEIROS	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR
YORDAN BEZERRA GOUVEIA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR

Fonte: CADSUAS, 2022.

Abaixo segue os dados obtidos a partir dos registros mensais do CREAS do município de São Mamede - PB referente ao ano de 2022:

Tabela 3 – Registro Mensal de Atendimentos do CREAS

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS						
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI						
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	TOTAL	MÉDIA				
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	633	52,75				
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	3	0,25				
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	TOTAL	MÉDIA				
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1	0,09				
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0				
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0				
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0				
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0				
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	1	0,09				
Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	2	MASCULINO	0	0	0	1
		FEMININO	0	0	1	0
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	0,17	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
		MASCULINO	0	0	0	0,09

	FEMININO	0	0	0,09	0	
C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	
		FEMININO	0	0	0	
Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos		
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0		
		FEMININO	0	0		
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0		
		FEMININO	0	0		
D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	TOTAL	Sexo	60 anos ou mais			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	MASCULINO	0			
		FEMININO	0			
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0			
		FEMININO	0			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	1	MASCULINO	1			
		FEMININO	0			
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,09	MASCULINO	0,09			
		FEMININO	0			
E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	MÉDIA				

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)					0	0
G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência					TOTAL	MÉDIA
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual					0	0
I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS						
M. Atendimentos realizados no mês de referência					TOTAL	MÉDIA
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência					266	22,17
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência					41	3,42
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência					8	0,67
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência					75	6,25
Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)						
J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas					TOTAL	MÉDIA
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)					1	0,09
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA					0	0
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC					1	0,09
Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência			Total	Sexo	MÉDIA/TOTAL	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)			1	MASCULINO	1	
				FEMININO	0	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)			0,09	MASCULINO	0,09	
				FEMININO	0	
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)			0	MASCULINO	0	
				FEMININO	0	
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)			0	MASCULINO	0	
				FEMININO	0	
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)			1	MASCULINO	1	
				FEMININO	0	
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)			0,09	MASCULINO	0,09	
				FEMININO	0	
Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social						
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	TOTAL	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	0	MASCULINO	0	0	0	0
		FEMININO	0	0	0	0
	0	MASCULINO	0	0	0	0

K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	FEMININO	0	0	0	0	
Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência					TOTAL	MÉDIA
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)					0	0
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual					0	0
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas					0	0
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas					0	0
K.6. Migrantes					0	0
L. Volume de abordagens realizadas					TOTAL	MÉDIA
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)					0	0

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos do CREAS, 2022.

3. TRANSFERÊNCIA DE RENDA

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano a gestão e o acompanhamento da gestão do Cadastro Único dos Programas Federais.

A Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2022, criou um novo programa social, chamado Auxílio Brasil, além do Alimenta Brasil, que substitui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O Auxílio Brasil aprimora a política de transferência de renda do Governo Federal, integrando benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego. Ao mesmo tempo em que garante uma renda básica às famílias em situação de vulnerabilidade, oferece ferramentas para a emancipação socioeconômica.

Assim o Decreto nº 10.831, de 06 de outubro de 2022, regulamentou o art. 24 da Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2022, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências. Posteriormente foi publicado o Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2022.

3.1 – Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características do domicílio, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Desde 2003, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Também pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Por isso,

ele é funciona como uma porta de entrada para as famílias acessarem diversas políticas públicas.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Em nível federal, o Ministério da Cidadania é o gestor responsável, e a Caixa Econômica Federal é o agente operador que mantém o Sistema de Cadastro Único.

O Cadastro Único está regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e em outras normas.

Podem se inscrever no Cadastro Único:

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo.

Pessoas que moram sozinhas podem ser cadastradas. Elas constituem as chamadas famílias unipessoais.

Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas. O caminho, nesse caso, é procurar algum posto de atendimento da assistência social e perguntar como fazer para ser incluído no Cadastro Único.

As pessoas inscritas no Cadastro Único assumem o compromisso de prestar informações verdadeiras e atuais sobre sua família. Manter o cadastro atualizado é importante porque o governo utiliza esses dados para conhecer melhor as necessidades das famílias e oferecer benefícios e serviços sociais que contribuam para a melhoria de vida de todos. Além disso, a maioria dos programas sociais que usam o Cadastro Único só concede benefícios para as pessoas que estão com o

cadastro atualizado, como é o caso do Programa Auxílio Brasil e da Tarifa Social de Energia Elétrica.

A partir do momento em que a família estiver cadastrada, sempre que houver alguma mudança em sua situação, é necessário atualizar as informações, conforme exemplos abaixo:

- ❖ nascimento ou morte de alguém na família;
- ❖ saída de um integrante para outra casa;
- ❖ mudança de endereço;
- ❖ entrada das crianças na escola ou transferência de escola;
- ❖ aumento ou diminuição da renda, entre outros.

A família deve procurar o Setor Responsável pelo Cadastro Único ou pelo Auxílio Brasil para os serviços de cadastramento e atualização cadastral. Mesmo sem mudança na família, o cadastro deve ser atualizado a cada dois anos, obrigatoriamente. A atualização é importante para que as informações declaradas reflitam a situação socioeconômica em que a família vive — é o que se chama cadastro qualificado.

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

A figura abaixo apresenta a quantidade de 2.478 famílias inseridas no cadastro Único no município de São Mamede – PB e de 5.656 pessoas cadastradas:

Figura 7 – Famílias cadastradas no Cadastro Único

CADASTRO ÚNICO



Fonte: CECAD, 2022.

3.2 –Programa Auxílio Brasil



O Auxílio Brasil integra em um só programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas

famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

O Auxílio Brasil é coordenado pelo Ministério da Cidadania, que é responsável por gerenciar os benefícios do Programa e o envio de recursos para pagamento.

Os objetivos do programa:

- ❖ Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação de políticas voltadas aos beneficiários;
- ❖ Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza;
- ❖ Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- ❖ Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches;
- ❖ Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência; e
- ❖ Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Podem ter direito ao Programa:

- ❖ Famílias em situação de extrema pobreza;
- ❖ Famílias em situação de pobreza; e
- ❖ Famílias em regra de emancipação.

As famílias em situação de extrema pobreza são aquelas que possuem renda familiar mensal per capita de até R\$ 105,00, e as em situação de pobreza renda familiar mensal per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00.

Os benefícios poderão ser pagos por meio das contas:

- ❖ **Poupança Social Digital;**
- ❖ **Conta Corrente de Depósito à vista;**
- ❖ **Conta Especial de Depósito à vista; e**
- ❖ **Conta Contábil (plataforma social do Programa).**

O crédito dos benefícios financeiros será realizado na conta contábil apenas quando: o beneficiário não possuir nenhuma das outras modalidades de contas bancárias; no caso de, mesmo possuindo, optar por receber o crédito por meio da conta contábil; ou quando o crédito não for realizado por impedimentos técnicos, operacionais ou normativos, como bloqueio, suspensão inativação ou encerramento das contas.

A abertura da conta poupança social digital para os pagamentos dos benefícios do Auxílio Brasil poderá ocorrer de forma automática, em nome do Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único. A família poderá sacar os benefícios do Auxílio Brasil com o Cartão Bolsa Família.

Caso o titular da conta contábil esteja impedido de sacar o benefício, será permitido o pagamento ao portador de declaração da gestão municipal ou distrital, com poderes específicos para o seu recebimento.

Conforme Art. 22 do Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2022, constituem benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil, destinados a ações de transferência de renda com condicionalidades, nos termos do disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 1.061, de 2022:

I - Benefício Primeira Infância, pago mensalmente no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por integrante, observado o disposto no § 2º;

II - Benefício Composição Familiar, pago mensalmente no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por integrante, observado o disposto nos § 2º a § 7º; e

III - Benefício de Superação da Extrema Pobreza, calculado por integrante e pago no limite de um benefício por família beneficiária, observado o disposto no inciso III do caput do art. 3º da Medida Provisória nº 1.061, de 2022.

§ 1º Além dos benefícios de que trata o caput, o Benefício Compensatório de Transição comporá temporariamente o Programa Auxílio Brasil e será:

I - destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na data da sua extinção, por meio da Medida Provisória nº 1.061, de 2022, e que tiverem redução no valor financeiro total dos benefícios recebidos, em decorrência do enquadramento na nova estrutura de benefícios financeiros previstos na referida Medida Provisória; e

II - pago no limite de um benefício por família beneficiária.

Figura 8 – Famílias beneficiárias e valor do repasse do Programa Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil até dezembro de 2022



Fonte: Ministério da Cidadania, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Auxílio Brasil.

Fonte: Relatório de Programas e Ações, 2022.

3.3 - Acompanhamento das Condicionalidades do Programa Auxílio Brasil

O acompanhamento da vacinação infantil e da frequência escolar, presentes no programa anterior de transferência de renda, foram mantidos no Auxílio Brasil. A vacinação infantil é importante ferramenta para o desenvolvimento saudável das crianças e não é requisito para o pagamento do auxílio. Ou seja, famílias que tiverem dificuldades para cumprir o calendário de vacinação terão apoio do poder público para regularizar a vacinação, mas continuarão a receber o benefício.

Um dos principais objetivos do Governo Federal é promover o desenvolvimento infantil e juvenil, por intermédio de apoio a gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes. A primeira infância é uma prioridade do governo, ao dar condições para que as crianças desenvolvam habilidades físicas, cognitivas e afetivas, principalmente nos primeiros 36 meses de vida.

O calendário nacional de vacinação do Ministério da Saúde protege as crianças contra inúmeras doenças, como sarampo, caxumba, rubéola, varicela, hepatites A e B, meningite, poliomielite, febre amarela e rotavírus, entre outras. O Ministério da Saúde é o órgão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do cumprimento da condicionalidade de saúde, que inclui o estado nutricional das crianças e o pré-natal das beneficiárias gestantes.

Ao Ministério da Educação cabe acompanhar o cumprimento dos critérios da área de educação, que exigem mínimo de frequência escolar. Os dois órgãos receberão informações fornecidas pelo Ministério da Cidadania, sobre as famílias beneficiárias, com base em dados disponíveis no Cadastro Único e na folha de pagamentos do Programa Auxílio Brasil.

O objetivo das condicionalidades é estimular as famílias a exercerem o direito de acesso às políticas públicas de assistência social, educação e saúde, de modo a contribuir para a melhoria das condições de vida da população. O acompanhamento das condicionalidades permite a identificação de vulnerabilidades sociais que afetem ou que impeçam o acesso das famílias aos serviços públicos. Sem o acompanhamento, a gestão pública não consegue realizar um diagnóstico preciso da situação das famílias, ou de problemas no território, o que dificultaria a ação do Governo Federal no sentido de apoiar a família a superar possíveis vulnerabilidades.

Para a operacionalização do sistema, é necessário ser cadastrado na Caixa Econômica Federal, e possuir um *login* e senha. Dessa forma são habilitados determinados servidores, conforme quadro abaixo:

Quadro 21 - Servidores habilitados para senha PBF

USUÁRIO	PERFIL	SISTEMA
OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	GESTOR MASTER	CADUNICO/SIBEC/SIGPBF
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	OPERADOR MASTER	SIGPBF/SIBEC/CADUNICO

Fonte: SIGPBF/SIBEC/CADUNICO, 2022.

3.4 - Procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2022 - Processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral

O Ministério da Cidadania promove ações periódicas com o objetivo de qualificar as informações constantes no Cadastro Único. Anualmente, realiza a Averiguação Cadastral, para verificar algumas inconsistências de informações identificadas a partir do cruzamento do Cadastro Único com outras bases de dados do governo.

A Portaria MC Nº 747, de 10 de fevereiro de 2022 dispõe sobre a retomada dos procedimentos operacionais e de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, relativos à Averiguação e Revisão Cadastral, suspensos pela Portaria nº 649, de 27 de julho de 2021, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e altera a Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A Averiguação Cadastral consiste na verificação das informações registradas no Cadastro Único a partir de dados de outros registros administrativos do Governo Federal. A comparação dessas informações permite identificar inconsistências, que deverão ser tratadas por meio da atualização cadastral, conforme estabelece a Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013. Em 2022, o processo de Averiguação Cadastral terá foco nas famílias identificadas com renda acima da linha de pobreza, conforme os parâmetros definidos pela Lei nº 14.284, de 2021, ou seja, R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por pessoa, considerando as informações dos registros administrativos do Governo Federal utilizados na comparação com o Cadastro Único. Famílias abaixo da linha de pobreza não serão objeto de Averiguação Cadastral, pois admite-se flutuação de renda dentro desse patamar, considerando a maior vulnerabilidade desse grupo populacional.

A Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo solicitar a atualização dos registros do Cadastro Único pelas famílias identificadas com o cadastro desatualizado, ou seja, que estão há mais de dois anos sem nenhuma alteração. Considerando o represamento de atendimentos pelos municípios à população em função da pandemia de covid-19, em 2022 a Revisão Cadastral

priorizará as famílias cuja última atualização cadastral ocorreu nos anos de 2016 e 2017, nos termos na Portaria nº 747/2022

Os processos de Averiguação e Revisão Cadastral consideram as famílias não beneficiárias de programas sociais, bem como aquelas que são beneficiárias, sendo identificados os beneficiários dos seguintes programas:

- Programa Auxílio Brasil (PAB), instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021;
- Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; e
- Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), previsto no art. 203 da Constituição Federal e instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

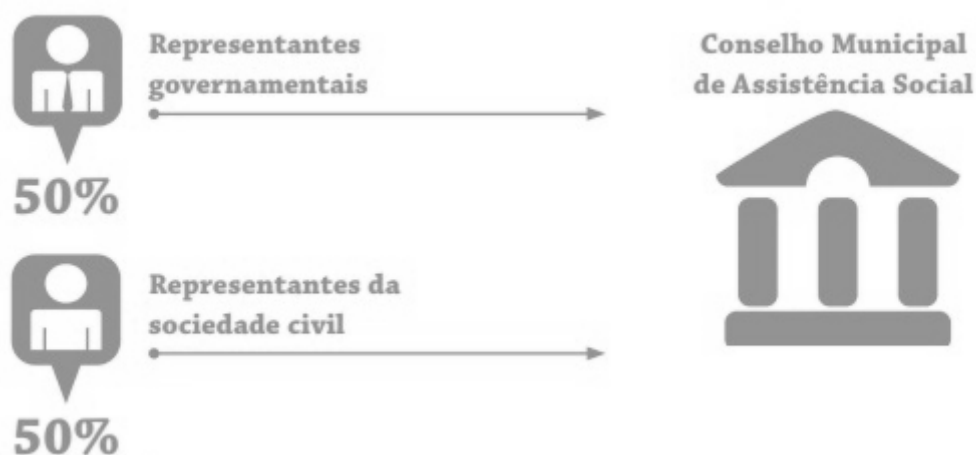
4. CONTROLE SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS preconiza em o controle social como mecanismo de planejamento e avaliação da política de assistência social, nesse sentido, todas as ações (programas novos, ampliação de serviços, recursos financeiros, prestação de contas dentre outras ações) devem ser discutidas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).

O controle social pressupõe a efetiva participação da sociedade, não só na fiscalização da aplicação dos recursos públicos como também na formulação e no acompanhamento da implementação de políticas. Um controle social ativo e pulsante permite uma maior participação cidadã, o que contribui para a consolidação da democracia em nosso país.

Os CMAS são permanentes e têm composição paritária entre governo e sociedade civil conforme figura abaixo:

Figura 9 – Composição do Conselho Municipal de Assistência Social



Fonte: Elaborada pelo autor.

O CMAS conta com uma infraestrutura adequada numa sala da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social E Humano para a realização de reuniões periódicas, sendo que os equipamentos foram adquiridos com recursos federais do

Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF e SUAS no atendimento a dispositivo legal que fixa mínimo de 3% da aplicação desses recursos para o aprimoramento do controle social.

Os Conselhos de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice-presidente paritariamente); aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

Quadro 22 – Identificação CMAS

NÚMERO DA LEI DE CRIAÇÃO: 855/2019 de 25 de julho de 2019
ENDEREÇO: RUA LUIZ XAVIER, Nº 123, CENTRO
NOME DO PRESIDENTE: RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX
NOME DA SECRETÁRIA EXECUTIVA: ROSSANA MEDEIROS LUCENA E MEDEIROS
NÚMERO TOTAL DE MEMBROS: 16

Fonte: Elaborada pelo autor.

4.1 – RECURSOS HUMANOS: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Quadro 23 – Recursos Humanos do CMAS

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
PAULO CESAR DE MEDEIROS	SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX	PRESIDENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCIA MARIA DE ARAÚJO ALMEIDA	TITULAR	EDUCAÇÃO
GIZELDA DE MEDEIROS MACHADO	SUPLENTE	EDUCAÇÃO
ALBERTO BARBOSA DA SILVA	TITULAR	OUTRAS ÁREAS
ROSANA DE FATIMA LUCENA AZEVEDO ARAUJO	SUPLENTE	OUTRAS ÁREAS
JOSÉ DANIEL DOS SANTOS NETO	TITULAR	SAÚDE
TALLITA DE MEDEIROS CABRAL	SUPLENTE	SAÚDE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	TITULARIDADE	REPRESENTAÇÃO
KELLY SANDRA DANTAS PEREIRA	TITULAR	TRABALHADORES
RENATA RAIANNY DE MEDEIROS LUCENA	TITULAR	TRABALHADORES
EDNA MARIA RAMOS	SUPLENTE	TRABALHADORES
EDVÂNIA DE MEDEIROS SOUTO	SUPLENTE	TRABALHADORES
ALDENIA DE LUCENA BORGES	TITULAR	USUÁRIOS
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA FELIX	TITULAR	USUÁRIOS
MARIA LUCIANA PEREIRA DE ARAUJO	TITULAR	USUÁRIOS
REJANE DIAS CAVALCANTE	SUPLENTE	USUÁRIOS

Fonte: Portaria de Nomeação nº 29/2021 de 25 de outubro de 2021

4.2 - REUNIÕES REALIZADAS EM 2022

Quadro 24 – Reuniões realizadas em 2022

Nº ATA	Nº OFÍCIO	DATA DA REUNIÃO	PAUTA DA REUNIÃO	Nº RESOLUÇÃO	DESC. RESOLUÇÃO
46	01/2022	10/02/2022	<p>- Reprogramação dos Saldos Financeiros de Recursos Federais e Estaduais do Ano de 2020 para Execução Financeira do Ano de 2021.</p> <p>- Análise e parecer do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira FNAS referente ao exercício do ano de 2020 do IGDPBF, IGDSUAS e Serviços do Município de São Mamede</p>	01/2022	Aprova Reprogramação dos Saldos Financeiros de Recursos Federais e Estaduais do Ano de 2020 para Execução Financeira do Ano de 2021
				02/2022	Aprova o Parecer do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira FNAS referente ao exercício do ano de 2020 dos Serviços/Programas
				03/2022	Aprova o Parecer do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira FNAS referente ao exercício do ano de 2020 do IGDPBF
				04/2022	Aprova o Parecer do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira FNAS referente ao exercício do ano de 2020 do IGDSUAS
47	02/2022	18/03/2022	<p>- Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe do repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública;</p> <p>- Portaria MC Nº 747, de 10 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a retomada dos procedimentos operacionais e de gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, relativos à Averiguação e Revisão Cadastral, suspensos pela Portaria nº 649, de 27 de julho de 2021, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e altera a Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013, e dá outras providências.</p> <p>- Apreciação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do Ano de 2021 do Município de São Mamede - PB; e</p> <p>- Análise e Parecer do Plano de Ação e Aplicação do recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais</p>	05/2022	Apreciação do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano do Ano de 2021 do Município de São Mamede - PB
				06/2022	Aprova Plano de Ação e Aplicação do Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para Incremento Temporário na Execução de Ações Socioassistenciais nos Municípios em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública do Município de São Mamede - PB

			nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública do Município de São Mamede - PB.		
48	03/2022	26/04/2022	- Apreciação do Relatório de Execução da entrega de cestas básicas do Município de São Mamede - PB, regulamentada pela Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre procedimentos para a ação de distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.	07/2022	Aprova Relatório de Execução da Entrega de Cestas Básicas de São Mamede - PB, regulamentada Pela Portaria Mc nº 618, de 22 de Março de 2021 que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (Ada) Nas Localidades em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública
49	04/2022	12/05/2022	- Análise e Parecer do Plano de Ação e Aplicação do recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário referente a II Etapa na execução de ações socioassistenciais no município de São Mamede - PB.	08/2022	Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Recurso Extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para Incremento Temporário Referente a II Etapa Na Execução De Ações Socioassistenciais no município de São Mamede - PB
50	05/2022	14/06/2022	- Apreciação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 do Município de São Mamede - PB.	09/2022	- Aprova Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 Do São Mamede - PB.
51	06/2022	15/09/2022	- apreciação do termo de aceite do Cofinanciamento estadual do ano de 2022 referente ao bloco da proteção social básica e proteção social especial do município de São Mamede - PB.	10/2022	- Aprova termo de aceite do Cofinanciamento estadual do ano de 2022 referente ao bloco da proteção social básica e proteção social especial do município de São Mamede - PB.
52	07/2022	06/12/2022	- Apreciação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Ano de 2022 do Município de São Mamede – PB.	11/2022	- Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Ano de 2022 do Município de São Mamede – PB.
53	08/12/2022	15/12/2022	- Apreciação do Relatório de Execução da entrega de cestas básicas do Município de São Mamede - PB, regulamentada pela Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre procedimentos para a ação de distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública	12/2022	Aprovação do Relatório de Execução da entrega de cestas básicas do Município de São Mamede - PB, regulamentada pela Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021 que dispõe sobre procedimentos para a ação de distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública

Fonte: Própria (2022).

5. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção e elaboração desse instrumento de gestão garante não apenas o cumprimento de uma exigência legal. Garante também maior visibilidade e transparência para a política de Assistência Social, além de garantir os princípios que norteiam a administração pública. Contribui sobretudo para que se torna possível efetivação dos direitos socioassistenciais, sobretudo aos mais vulneráveis.

São Mamede– PB, em 31 de dezembro de 2022.